

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 81/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 11.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado como delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, o licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Agosto de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Paula Manuela Morais Fernandes — renovado, até 8 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato além do quadro, como técnica especialista, 1.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 8/SACE/98

Considerando que o Território é sócio fundador do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e que importa designar os seus representantes nos respectivos órgãos sociais para o biênio 1998/1999, em conformidade com o deliberado em Assembleia Geral;

No uso da delegação de competências prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos do artigo 34.º dos estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, determino:

1. São nomeados, em representação do Território, para os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau:

澳門政府

總督辦公室

批示 第81/GM/98號

總督根據現行特許合同第十一條第一款和三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條第一款的規定，下令：

一、委任 Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 學士為政府駐澳門彩票有限公司代表，由本批示簽署日起生效，至其獲准在本地區擔任職務期限屆滿止。

二、擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九八年九月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批 示 綱 要

根據總督一九九八年八月十七日批示：

Paula Manuela Morais Fernandes — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項之規定，其策劃暨合作辦公室特級技術員第一職階之編制外合同，一九九八年九月十五日起續期至一九九九年二月八日。

一九九八年九月九日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室

批示 第8/SACE/98號

鑑於本地區是澳門生產力暨科技轉移中心之創立股東，且必須按照股東大會之決議委任一九九八/一九九九兩年間該中心有關機關之代表；

本人行使四月十六日第100/96/M號訓令第二條第一款e項規定授予之權限，並根據《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條之規定，決定：

一、委任下列人士為本地區在澳門生產力暨科技轉移中心各機關之代表：

Engenheiro O Man Peng, vice-presidente da Direcção, com funções executivas;

Licenciada Maria Margarida Morgado Coutinho Rato, vogal da Direcção, com funções executivas;

Licenciadas Maria Gabriela dos Remédios César e Maria João Gregório, vogais da Direcção;

Licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, presidente do Conselho Geral;

Licenciados José Pinto Belo e Oriana Drummond e António Chui Yuk Lum e Kwan Tsui Hang, vogais do Conselho Geral;

Licenciado Lam Ho Iun, secretário da Mesa da Assembleia Geral.

2. As remunerações dos representantes do Território nomeados com funções executivas são as fixadas nos termos estatutários.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 28 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 93/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito por Ng Siu Leng, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificadade de 327 m², onde se encontra construído o prédio n.ºs 1130-C e 1130-D da Estrada da Aldeia, em Coloane, no Morro de Artilharia, lote 5, em virtude das obras de modificação e ampliação nele realizadas (Processo n.º 8 230.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Ng Siu Leng, solteira, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Coloane, no Morro de Artilharia, Estrada da Aldeia, na moradia unifamiliar com os n.ºs 1130-C e 1130-D, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade de construção, do terreno designado por lote 5, onde se encontra construída essa moradia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 418-A a fls. 126 do livro B-27K e inscrita a seu favor sob o n.º 5 353 a fls. 35 do livro F-26K.

2. O terreno faz parte de um complexo habitacional que inclui um conjunto de 48 moradias, nos termos do contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/92, de 7 de Dezembro, a favor da Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada.

柯萬平工程師——理事會副主席，具執行職能；

林詩敏學士——理事會理事，具執行職能；

薛凱絲學士及高敏儀學士——理事會理事；

陳麗敏學士——諮詢會主席；

庇樂學士、Oriana Drummond 學士、崔煜林及關翠杏——諮詢會委員；

林浩然學士——股東大會秘書。

二、獲委任具執行職能之本地區代表的報酬是根據章程之規定訂定。

一九九八年八月二十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

一九九八年九月九日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 93/SATOP/98 號

關於 Ng Siu Leng 申請修改以租賃方式批出的一幅位於路環駁臺山鄉村馬路 5 地段，其上建有 1130C 及 1130D 號樓宇，經修改後面積為 327 平方米之土地的批給合同，以進行更改及擴建工程（土地工務運輸司第 8230.1 號案卷及土地委員會第 27/98 號案卷）。

鑑於：

一、Ng Siu Leng，未婚，成年，澳門出生，葡籍，居於路環駁臺山鄉村馬路 1130C 及 1130D 號所組成之單一家庭住宅，持有包括建築物所有權在內之以租賃方式批出之土地之批給衍生權利，該土地為 5 地段，其上建有上述住宅，該住宅在澳門物業登記局 B27K 冊第 126 頁第 22418-A 號標示及以其名義在 F26K 冊第 35 頁第 5353 號登錄。

二、上述土地為一個擁有四十八間住宅之屋邨之組成部份，根據由刊登於十二月七日第 49/92 號《政府公報》之第 155/SATOP/92 號批示所核准之修改批給合同之規定，該土地批給予 Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada。

3. Detectada pelos serviços de fiscalização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a execução de obras de modificação e ampliação não licenciadas, tendo em vista a sua legalização, Ng Siu Leng submeteu à apreciação daquela Direcção dos Serviços o respectivo projecto de obra e através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 4 de Março de 1997, veio solicitar que fosse autorizada a modificação do aproveitamento, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. O pedido, que se traduz num aumento da área bruta de construção de 156 m², foi analisado pelo Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT, que procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, a qual foi aceite pela concessionária através de carta de 3 de Fevereiro de 1998.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Abril de 1998, emitiu parecer favorável ao pedido de revisão da concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 4 de Agosto de 1998.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Ng Siu Leng, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Em virtude das obras de modificação e ampliação realizadas no prédio n.ºs 1130-C e 1130-D da Estrada da Aldeia, no Morro de Artilharia, em Coloane, constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão do terreno onde o mesmo se encontra construído, com a área de 322 (trezentos e vinte e dois) metros quadrados, rectificada por novas medições para 327 (trezentos e vinte e sete) metros quadrados, assinalado na planta n.º 5 247/96, emitida em 3 de Julho de 1996, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 418-A a fls. 126 do livro B-27K e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 5 353 a fls. 35 do livro F-26K.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 5 de Junho de 1981, data da outorga da escritura pública do contrato inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se aproveitado com a construção de uma moradia unifamiliar, com a área bruta global de construção de

三、由於土地工務運輸司(DSSOPT)監察處查獲有關更改及擴建工程沒有准照，為使該等工程合法化，Ng Siu Leng 已將工程之有關計劃呈交土地工務運輸司審查及於一九九七年三月四日向澳督呈交之申請書，請求按照七月五日第6/80/M號法律第一百零七條之規定，准許更改土地之利用。

四、有關增加156平方米建築總面積之申請已交由土地工務運輸司土地管理廳進行分析，該廳計算了本地區將獲取之回報，並擬定合同草稿，承批人透過一九九八年二月三日之函件表示接納該合同。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會在一九九八年四月二十三日舉行會議，對批給修改的申請發出贊同意見書。

六、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條之規定及為產生該條所指之效力，經修改之批給條件已通知申請人，而申請人亦已透過一九九八年八月四日之聲明書明確接受。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章之規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條之規定，批准提要所述之申請，該申請是根據澳門本地區(以下簡稱甲方)與Ng Siu Leng (以下簡稱乙方)簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

本合同標的旨在為實施路環駁臺山鄉村馬路 1130C 和 1130D 號所組成的住宅的更改及擴建工程，而修改一幅其上建有上述住宅，面積為 322 平方米，後經重新量度更正為 327 平方米的土地批給，該住宅在地圖繪製暨地籍司於一九九六年七月三日發出的第 5247/96 號地籍圖上標明，並在澳門物業登記局 B27K 冊第一百二十六頁第 22418-A 號標示及以乙方名義在 F26K 冊第 35 頁第 5353 號登錄。

第二條款

租賃期限

一、租賃有效期為 25 年，由一九八一年六月五日簽訂最初合同公證書日起計。

二、上款所指之租賃期限可按照適用法例繼續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地使用及用途

按照建築工程計劃及核准的更改/擴建工程計劃和有權限部

283 (duzentos e oitenta e três) metros quadrados, de acordo com o projecto de obra de construção e o projecto de obra de modificação/ampliação aprovados e com os condicionalismos estéticos e urbanísticos impostos pelos Serviços competentes.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual de 4 245,00 (quatro mil, duzentas e quarenta e cinco) patacas, correspondente a 15,00 patacas por metro quadrado da área de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prémio do contrato

Por força da presente revisão a segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 325 833,00 (trezentas e vinte e cinco mil, oitocentas e trinta e três) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sexta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 4 245,00 (quatro mil, duzentas e quarenta e cinco) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula sétima — Licença de obra

A licença de obra só será emitida mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento do prémio fixado na cláusula quinta.

Cláusula oitava — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Incumprimento da obrigação, estabelecida na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

門規定的美觀和都市規劃的附帶條件，土地用作興建一個總建築面積為 283 平方米的單一家庭住宅。

第四條款

租金

一、按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方須繳付相等於建築面積每平方米澳門幣 15 元之年租澳門幣 4,245.00 元。

二、由核准本合同的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間公布的法例的新訂租金之即時實施。

第五條款

合同溢價金

因受本修改批給限制，乙方須由核准本合同之批示在《政府公報》公布日起計一個月內，繳付溢價金澳門幣 325,833.00 元予甲方。

第六條款

保證金

一、按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條之規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 4,245.00 元。

二、上款所指之保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第七條款

工程准照

只有在呈交乙方已繳付第五條款規定的溢價金的證明後，方可發給工程准照。

第八條款

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付租金；
- b) 未經同意而更改土地利用和 / 或批給用途；
- c) 不履行第五條款所訂定的義務。

二、合同之解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

Cláusula nona — Foro competente

第九條款

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

Cláusula décima — Legislação aplicável

第十條款

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

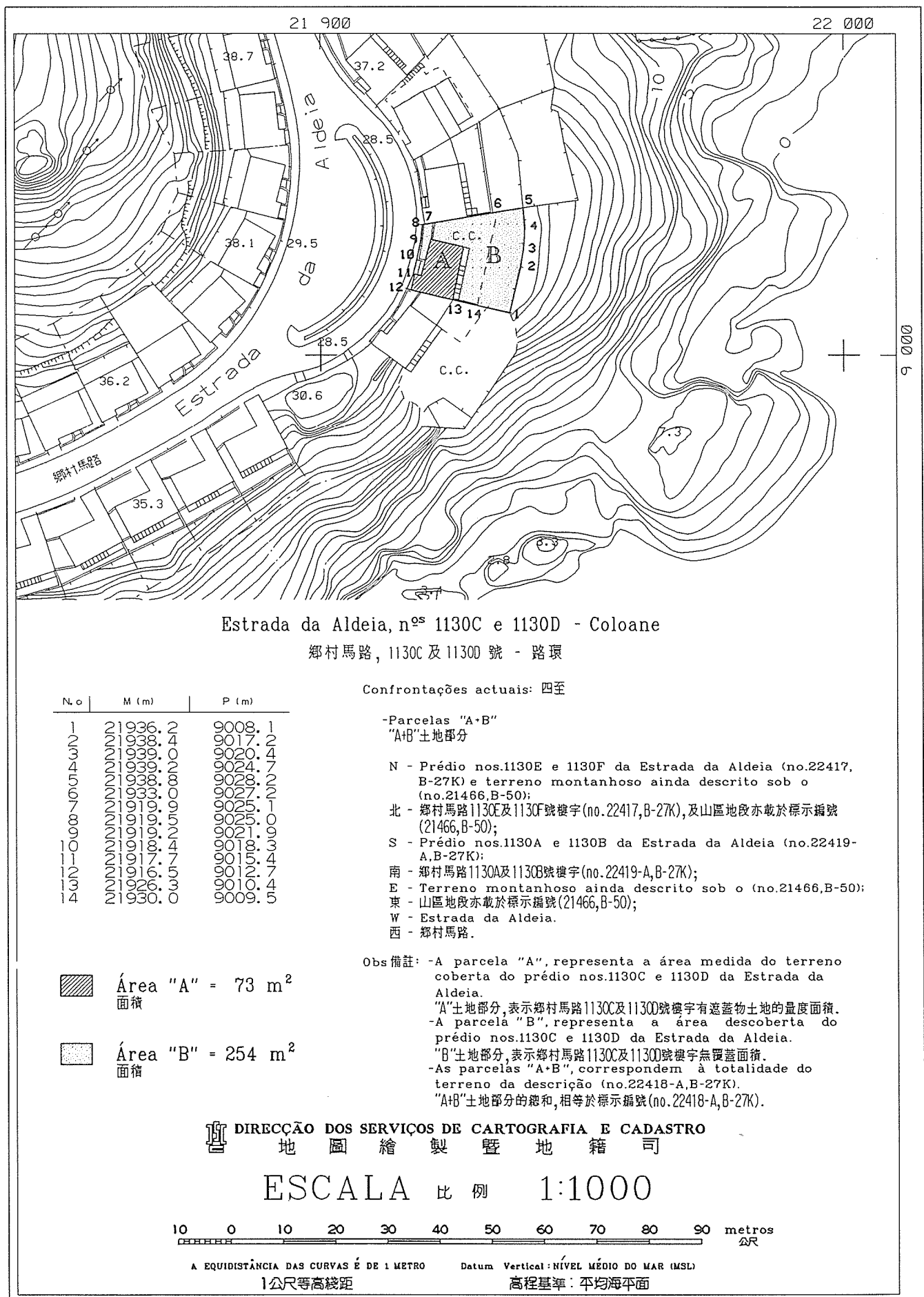
適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法津及其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九八年八月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 94/SATOP/98

Havendo conveniência em substituir os representantes efectivo e suplente do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspecção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC);

Sob proposta do Corpo de Bombeiros, que mereceu a aprovação do Secretário-Adjunto para a Segurança;

No uso da faculdade conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, determino:

1. É nomeado representante efectivo do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspecção das Instalações de Produtos Combustíveis, o chefe de primeira Fu Man Kai.

2. Nas suas ausências e impedimentos é aquele representante substituído pelo chefe Chan Kok Iu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 95/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito por Lao Seak Ian, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de dois terrenos contíguos, com a área global de 102 (cento e dois) metros quadrados, sítos em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio n.º 18-C, e Travessa da Saudade, onde se encontra construído o prédio n.º 3, que se destinam a ser reaproveitados conjuntamente com a construção de um edifício para habitação e comércio.

Por força do alinhamento definido para o local, revertem para o domínio público do Território duas parcelas de terreno com as áreas de 14 m² e 2 m², ficando o terreno com a área global reduzida para 86 (oitenta e seis) metros quadrados (Processo n.º 2 059.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 7/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lao Seak Ian, casado com Ho Ut Wa, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 14, 1.º, A/B, é titular do domínio útil dos terrenos com a área de 102 m², situados na Rua da Ribeira do Patane, onde se acha construído o prédio com o n.º 18-C, e na Travessa da Saudade, onde se encontra construído o prédio com o n.º 3, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 8 001 e 8 002 a fls. 131 do livro B-25 e inscritos a seu favor conforme inscrições n.º 3 208 a fls. 150 v. do livro G-82A e n.º 6 557 a fls. 61 do livro G-42L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto do terreno em apreço, submeteu o requerente à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

批示 第 94/SATOP/98 號

鑑於需要更換消防隊在燃料產品設施檢查委員會 (CIIPC) 之執行及候補代表;

透過經保安政務司通過之消防隊建議書;

本人行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款 n 項所賦予之權能及按照三月二十日第 21/89/M 號法令第四條第一款之規定, 命令如下:

1. 委任一等區長 Fu Man Kai 為燃料產品設施檢查委員會之消防隊執行代表。

2. 該代表不在或因故不能視事時, 由區長 Chan Kok Iu 代任之。

一九九八年九月二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 95/SATOP/98 號

關於 Lao Seak Ian 申請修改兩幅以長期租借方式批出, 位於澳門沙梨頭海邊街, 其上建有 18 號 C 樓宇及仁慕巷, 其上建有 3 號樓宇, 總面積 102 平方米的相連土地的批給合同, 該兩幅土地用作共同再使用興建一幢商住樓宇。

基於該區劃定的街道準線, 把兩部份面積分別為 14 平方米和 2 平方米的土地歸還作為本地區的公產, 該土地的總面積減至 86 平方米。(土地工務運輸司第 2059.1 號案卷及土地委員會第 7/98 號案卷)。

鑑於:

一、Lao Seak Ian, 以婚後所得共產制與 Ho Ut Wa 結婚, 澳門出生, 葡籍, 居於澳門雅廉訪大馬路 14 號 1 字樓 A/B, 持有位於沙梨頭海邊街, 其上建有 18 號 C 樓宇及仁慕巷, 其上建有 3 號樓宇, 面積 102 平方米土地之利用權, 上述樓宇在澳門物業登記局 B25 冊第 131 頁第 8001 號和第 8002 號標示及以其名義在 G82A 冊第 150 背頁第 3208 號和 G42L 冊第 61 頁第 6557 號登錄。

二、申請人欲將有關土地共同再使用, 並已將有關建築計劃呈交土地工務運輸司審查, 在遵守技術性問題的條件下, 有關建築計劃可得以考慮通過。

(DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada ao cumprimento de questões técnicas.

3. Nestas circunstâncias, por requerimento de 5 de Junho de 1996, dirigido a S. Ex.ª o Governador, o interessado solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno referido, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e com a consequente alteração do contrato de concessão em vigor.

4. Em face daquele parecer, o Departamento de Gestão de Solos da mesma Direcção de Serviços procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e definiu, em minuta de contrato, os termos e condições a que a concessão deverá obedecer, os quais foram aceites pelo requerente, conforme se alcança da declaração datada de 10 de Novembro de 1997.

5. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A», «A1», «B» e «B1» na planta n.º 4 910/94, emitida em 3 de Novembro de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), revertendo ao Território, devido aos novos alinhamentos, as parcelas assinaladas com as letras «B» e «B1» com as áreas de 14 m² e 2 m², a fim de serem integradas na via pública.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Fevereiro de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 24 de Julho de 1998.

8. Foi prestada a caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato, através da garantia bancária n.º 9810/002, do Banco da China, sucursal de Macau, de 14 de Julho de 1998.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lao Seak Ian, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante a dois terrenos com a área global de 102 (cento e dois) metros quadrados, situados em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 18-C, e Travessa da Saudade, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 3, assinalados com as letras «A», «A1», «B» e «B1» na planta n.º 4 910/94, emitida em 3 de Novembro de 1997, pela DSCC.

三、基於此，透過呈交總督一九九六年六月五日的申請書，利害關係人根據已呈交土地工務運輸司之計劃及現行批給合同之修改，申請准許更改上述土地之利用。

四、就有關意見，土地工務運輸司土地管理廳進行了有關本地區將收取之回報之計算，並制定批給期限及條件之合同草稿，根據一九九七年十一月十日之聲明書，合同草稿已獲申請人接納。

五、有關土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月三日發出的第4910/94號地籍圖中以字母“A”、“A1”“B”和“B1”標示，由於新的街道準線，以字母“B”和“B1”標示，面積分別為14平方米和2平方米的土地將歸還給本地區作納入街道之用。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會在一九九八年二月五日舉行會議，對申請之批准沒有任何異議。

七、按照七月五日第6/80/M號法律第125條之規定及為產生該條所指之效力，經修改之批給條件已通知申請人，而申請人亦已透過一九九八年七月二十四日之聲明書明確接受。

八、合同第七條第二款所指之保證金已透過中國銀行澳門分行一九九八年七月十四日的第9810/002號銀行擔保繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章之規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第107條之規定，批准提要所述之申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Lao Seak Ian（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條

合同標的

一、本合同標的為：

a) 修改以長期租借方式批出兩幅總面積102平方米，位於澳門沙梨頭海邊街，其上建有18號C樓宇及仁慕巷，其上建有3號樓宇之土地批給，有關土地在地圖繪製暨地籍司於1997年11月3日發出的第4910/94號地籍圖中以字母“A”，“A1”，“B”和“B1”標示。

Os terrenos encontram-se descritos na CRPM sob os n.ºs 8 001 e 8 002 a fls. 131 do livro B-25 e inscritos a favor do segundo outorgante sob o n.º 3 208 a fls 150 v. do livro G-82A e n.º 6 557 a fls. 61 do livro G-42L, os quais serão entre si anexados, após demolição dos edifícios neles existentes;

b) A reversão a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno com a área de 14 (catorze) metros quadrados e 2 (dois) metros quadrados, destinadas a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos, assinaladas com as letras «B» e «B1» na mesma planta, a desanexar do terreno resultante da anexação referida na alínea anterior.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 86 (oitenta e seis) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, assinalado com as letras «A» e «A1» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 123 m²;

Habitacional: com a área de 521 m².

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 56 440,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e quarenta) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 141,00 (cento e quarenta e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

6. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

土地在澳門物業登記局 B-25 冊第 131 頁第 8001 號和 8002 號說明，並以乙方名義登錄在 G82A 冊第 150 背頁第 3208 號和 G42L 冊第 61 頁第 6557 號。而當建於土地上的樓宇拆卸後，土地將合併使用；

b) 由於新的街道準線，兩幅無任何負擔，面積分別為 14 平方米和 2 平方米，在上述地籍圖中以字母 “B” 和 “B1” 標示之土地將脫離上項所指的經合併組成的土地，並歸還給甲方作納入街道之用。

二、現時土地面積為 86 平方米，在上述地籍圖中以字母 “A” 和 “A1” 標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條款規範。

第二條

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的 7 層高樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積為 123 平方米；

住宅：面積為 521 平方米。

三、在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所述面積可作修改。

第三條

使用權價金及地租

一、土地使用權價金調整為澳門幣 56,440.00 元。

二、本條第 1 款所指的使用權價金調整後衍生的差價應在核准本合同的批示刊登於《政府公報》日起計一個月內繳付。

三、每年地租調整為澳門幣 141.00 元。

四、不遵守本條第 2 款規定的繳付土地使用權價金差額的限期，將導致本合同無效。

五、本合同的無效由總督按照土地委員會的建議以批示宣告，無須其他手續，且在《政府公報》刊登。

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 626 945,00 (seiscentas e vinte

第四條

使用期限

一、土地的使用期限為24個月，由核准本合同之批示刊登於《政府公報》日起計。

二、為不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交工程計劃、動工和竣工：

a) 由上款所指之批示公佈日起計九十日內擬定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施）；

b) 由工程計劃獲核准之通知日起計四十五日內動工。

三、為遵守上款所指期限之效力，所遞交的計劃需具備一切資料，並完整及適當地編製，方視為確實遞交。

四、為產生本條第1款所指期限之計算效力，有權限機關應在60日期限內審議第2款所指的計劃。

五、倘有權限機關不在上款規定的期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知30日後，開展計劃所定工程，但計劃須受《都市建築總章程》或其他適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則規範，但欠缺准照者除外。

第五條

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條所訂有關遞交工程計劃、動工及竣工的期限，延遲不超過60日者處以罰款每日可達澳門幣5,000.00元；延遲超過60日，但在120日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況視為不可抗力。

四、為著本條第2款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條

合同溢價金

由核准本合同的批示刊登於《政府公報》日起一個月內，乙

e seis mil, novecentas e quarenta e cinco) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a referente ao prémio.

2. Para garantia do exacto cumprimento do disposto no número anterior, o segundo outorgante presta uma caução mediante depósito ou garantia bancária no montante de 100 000,00 (cem mil) patacas a qual será devolvida com a emissão da licença de utilização ou mediante o pedido de autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Licença de utilização

A licença de utilização só será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

方應繳付合同溢價金澳門幣626,945.00元予甲方。

第七條

移轉

如土地未完全被使用而將本批給所帶來的情况移轉，須事先得到甲方許可，有關移轉會導致本合同的條件，尤其是溢價金會作出修改。

第八條

使用准照

只有在提交已全數付清第六條所訂的溢價金證明後，方發給使用准照。

第九條

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門的代表進入土地及施工範圍內執行監督工作，並向代表提供一切協助和工具，使其有效地執行職務。

第十條

土地的歸還

一、倘未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部份土地。

二、如發生下列任一事實，應將土地退還：

a) 第五條所指之加重罰款期限屆滿；

b) 土地使用及/或批給用途中斷；

c) 不履行第六條所定之義務。

三、土地的歸還由總督以批示宣告，並將之刊登於《政府公報》。

四、土地歸還之宣告產生下列效力：

a) 土地的使用權全部或局部終止；

b) 土地連同有關的改善成果全部或局部歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第十一條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

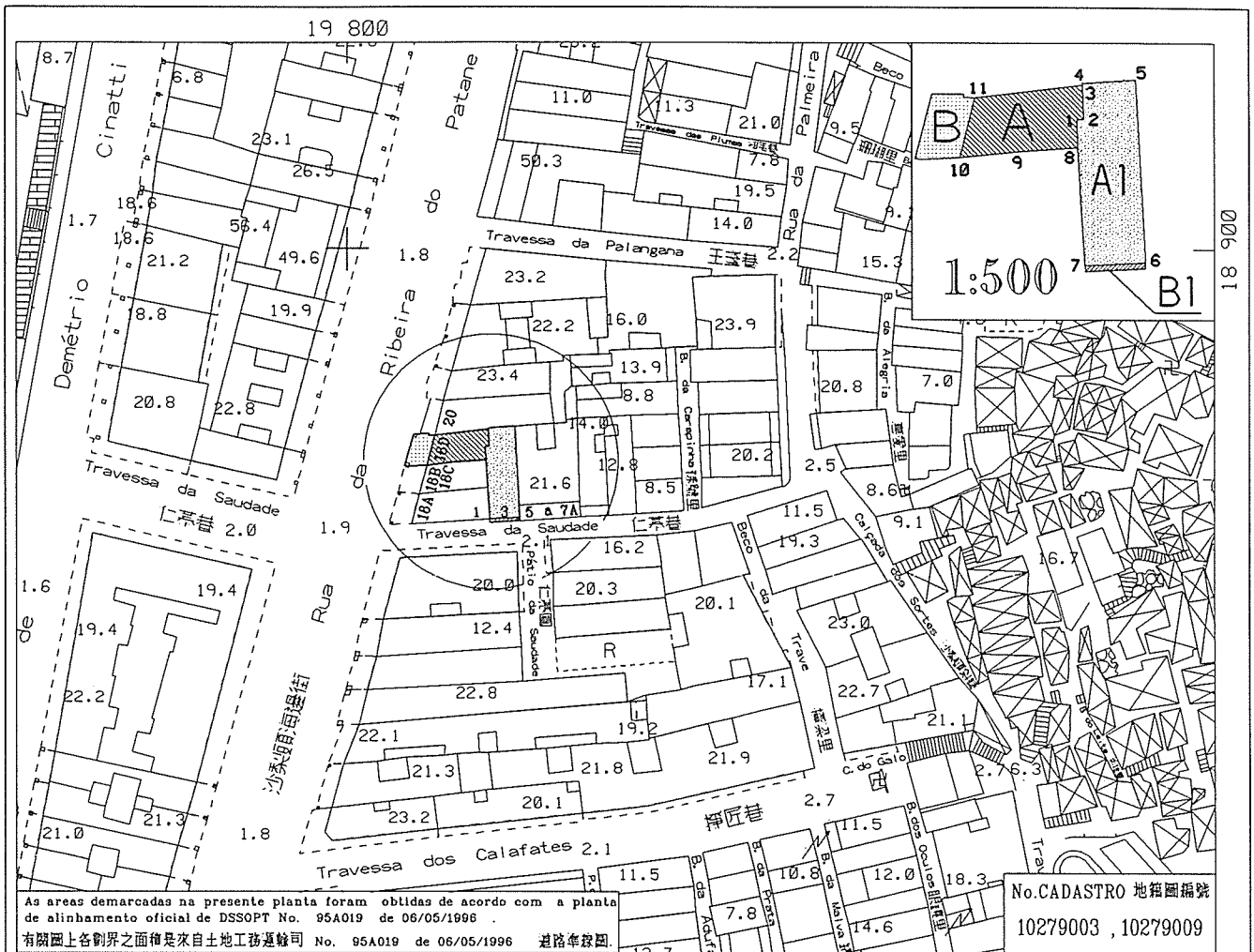
第十二條

適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九八年九月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



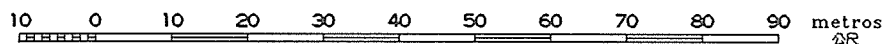
Rua da Ribeira do Patane nº 18C e
Travessa da Saudade nº 3
沙梨頭海邊街18C號,仁慕巷3號

N.º	M (m)	P (m)
1	19819.4	18872.1
2	19819.4	18872.1
3	19819.4	18874.4
4	19819.4	18874.4
5	19819.4	18874.4
6	19819.4	18874.4
7	19819.4	18874.4
8	19819.4	18874.4
9	19819.4	18874.4
10	19819.4	18874.4
11	19819.4	18874.4
12	19819.4	18874.4

-  Área "A" = 33 m2
面積
-  Área "A1" = 53 m2
面積
-  Área "B" = 14 m2
面積
-  Área "B1" = 2 m2
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 95/SATOP/98
批示編號

Parecer da C.T. no. 9/98 de 05/02/98
土地委員會意見書編號

4910/94 de 03/11/97

Confrontações actuais: 四至

-Parcela A

A 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8001,B-25(A)).

標示編號(8001,B-25(A))的土地部份。

N - Prédio no.20 da Rua da Ribeira do Patane (no.706,B-4);

北 - 沙梨頭海邊街20號樓宇 (no.706,B-4);

S - Prédio nos.18B e 18C da Rua da Ribeira do Patane (no.8000,B-25(A));

南 - 沙梨頭海邊街18B及18C號樓宇 (no.8000,B-25(A));

E - Parcela A1;

東 - A1 土地部份

W - Parcela B;

西 - B 土地部份;

-Parcela A1

A1 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8002,B-25).

標示編號(8002,B-25)的土地部份。

N - Prédio no.20 da Rua da Ribeira do Patane (no.706,B-4);

北 - 沙梨頭海邊街20號樓宇 (no.706,B-4);

S - Parcela B1;

南 - B1 土地部份;

E - Prédio nos.5 a 7A da Travessa da Saudade (no.8003,B-25(A));

東 - 仁慕巷5至7A號樓宇 (no.8003,B-25(A));

W - Parcela A e prédios,no.18A da Rua da Ribeira do Patane com porta no.1 da Travessa da Saudade (no.7999,B-25(A)) e nos.18B e 18C da Rua da Ribeira do Patane (no.8000,B-25(A));

西 - A 土地部份,沙梨頭海邊街18A及仁慕巷1號 (no.7999,B-25(A)),沙梨頭海邊街18B及18C號 (no.8000,B-25(A))樓宇;

-Parcela B

B 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8001,B-25(A)) destinado a ocupação vertical sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c, a integrar no domínio público.

標示編號(8001,B-25(A))的土地部份,作為拱廊垂直佔用及地面公共行人道,並歸入公產土地。

N - Rua da Ribeira do Patane;

北 - 沙梨頭海邊街;

S - Prédio nos.18B e 18C da Rua da Ribeira do Patane (no.8000, B-25(A)) em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c;

南 - 沙梨頭海邊街18B及18C號樓宇 (no.8000,B-25(A)),用作拱廊佔用及地面公共行人道。

E - Parcela A;

東 - A 土地部份;

W - Rua da Ribeira do Patane;

西 - 沙梨頭海邊街;

-Parcela B1

B1 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8002,B-25) a integrar no domínio público do Território (Travessa da Saudade).

標示編號(8002,B-25)的土地部份,並歸入政府公產土地(仁慕巷)。

N - Parcela A1;

北 - A1 土地部份;

S/W - Travessa da Saudade;

南/西 - 仁慕巷;

E - Prédio nos.5 a 7A da Travessa da Saudade (no.8003,B-25(A)).

東 - 仁慕巷5至7A號樓宇 (no.8003,B-25(A)).

OBS 備註: -As parcelas "A+B", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.8001,B-25(A)).

"A+B"土地部份的總和,相等於標示編號(8001,B-25(A)).

-As parcelas "A1+B1", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.8002,B-25).

"A1+B1"土地部份的總和,相等於標示編號(8002,B-25).

-Por averiguação local recente, constatou-se que o prédio no.18 C demarcado na presente planta, tem actualmente o no.18D.

於最近的實地調查中,證實於本圖劃界之樓宇18C,現設有門牌18D。



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Agosto de 1998:

Manuel Pereira — renovada, de 4 de Setembro a 31 de Outubro de 1998, a comissão de serviço como director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 36/SAAEJ/98

Tendo a «Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau)», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 39, de 25 de Setembro de 1989, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de educação e assistência aos sectores carenciados da população do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau)» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Feliciano Flor*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

批 示 綱 要

按照總督於一九九八年八月十三日之批示：

Manuel Pereira——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條聯同八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款a項之規定，其擔任土地工務運輸司司長職務之定期委任由一九九八年九月四日起獲續期至一九九八年十月三十一日。

(無需經審計法院批閱)

一九九八年九月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

代主任 韋子倫

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第36/SAAEJ/98號

鑑於章程刊登在一九八九年九月二十五日第三十九期《政府公報》的“加拿大神召會(澳門)”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的市民有需要方面提供教育協助，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“加拿大神召會(澳門)”行政公益法人的法律資格。

一九九八年八月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九八年九月九日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

代主任 華御年

行 政 暨 公 職 司

批 示 綱 要

摘錄自一九九八年七月二十日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年八月二十一日審計法院核閱的批示：

Lam Seng Tak — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 10 e 25 de Agosto de 1998, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Wong Oi Sam — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

António Ferreira Lagariça — renovada a comissão de serviço como inspector escolar destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 66.º, n.º 1, do EOM, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e Despacho Conjunto em 28 de Maio de 1998.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações dos licenciados Lai Se Kin e Iun Pui I para exercerem, em comissão de serviço, funções de chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar e chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial destes Serviços, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1998.

Mais se declara que às referidas nomeações foi reconhecida, com valor de ratificação, a urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 24 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante às nomeações, em comissão de serviço, dos licenciados Lai Se Kin e Iun Pui I como chefe do

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林成德，自一九九八年九月十二日起，其編制外合同獲續期，以便擔任本司第一職階首席助理技術員的職務，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月九日於澳門行政暨公職司

代司長 Lídia da Luz

教育暨青年司

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司分別於一九九八年八月十日及二十五日批示：

黃藹心學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點 430 —— 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由一九九八年九月一日起生效。

António Ferreira Lagariça，本司學校督導員——根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第三十一條第二款及經六月八日第 37/91/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 b) 項及第四條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，並根據八月二十四日第 60/92/M 號法令及一九九八年五月二十八日之聯合批示規定，其定期委任獲續期一年，由一九九八年九月一日起生效。

聲 明

為著適當的效力，茲聲明刊登於一九九八年八月十二日第三十二期第二組《政府公報》黎社建學士及阮佩儀學士以定期委任方式分別擔任本司學校管理暨行政廳廳長及財政暨財產管理處處長職務的委任已於一九九八年八月二十一日經審計法院批閱。

另再聲明一九九八年七月二十四日護理總督批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條因工作之急需的規定，確認該委任具有追認的效力。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

更 正

因本司文誤，有關刊登於一九九八年八月十二日第三十二期第二組之《政府公報》內，黎社建學士及阮佩儀學士以定期委任

Departamento de Gestão e Administração Escolar e chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto:

Onde se lê: «Por despachos de 24 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude»

deve ler-se: «Por despachos de 24 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Albina dos Santos Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Julho de 1998:

Jaime Luís Proença Silveira Botelho, clínico geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 20 de Julho de 1998 a 31 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Leong Kei Hong e Vai Man In, primeiro e terceiro classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho — nomeados, provisoriamente, por um ano, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Luk Kin Leng, segundo classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho — nomeado, provisoriamente, por dois anos, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Agosto de 1998:

Manuela Luísa de Sá Paiva e Silva, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Agosto de 1998:

Nora Musa Dela Rosa e Erwin Veto Peralta, enfermeiros, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 19 de Agosto de 1998.

方式分別擔任本司學校管理暨行政廳廳長及財政暨財產管理處處長職務之批示綱要出現不確之處，現更正如下：

原文為：

“按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十四日批示”

更正為：

“按照護理總督一九九八年七月二十四日批示”。

一九九八年九月九日於澳門教育暨青年司

副司長 Albina dos Santos Silva

衛生司

批示綱要

按照一九九八年七月七日總督的批示：

Jaime Luís Proença Silveira Botelho — 本司編制外合同第三職階全科醫生，續約期由一九九八年七月二十日起至一九九九年八月三十一日止。

按照一九九八年七月八日澳門社會事務暨預算政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

梁基雄及韋文彥 — 在一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一及第三。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條第二款的規定，獲臨時委任為本司高級資訊技術員職程第一職階二等高級資訊技術員，為期壹年。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

陸鍵玲 — 在一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條第二款的規定，獲臨時委任為本司高級資訊技術員職程第一職階二等高級資訊技術員，為期兩年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年八月五日總督的批示：

Manuela Luísa da Sá Paiva e Silva — 本司編制外合同第三職階護士，續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十一月三十日止。

按照一九九八年八月五日社會事務暨預算政務司的批示：

Nora Musa Dela Rosa 及 Erwin Veto Peralta — 本司散位合同第二職階護士，從一九九八年八月十九日起續約，為期一年。

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 13 de Agosto de 1998:

Lam Un Ieng e Lau Yu Ho — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0897 e M-0913.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Agosto de 1998:

Licenciados Guo Huanhuan e Mao Renling, médicos especialistas em neurocirurgia, em regime de contrato individual de trabalho, nestes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Agosto de 1998.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 24 e 31 de Agosto de 1998, respectivamente:

Lei Ut Ha — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1112.

George Chiu Hung Chan — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0934.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 28 de Agosto de 1998:

Choi Mei Wan — suspensa, a seu pedido, por um ano, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0867.

Wong Im Ha — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1210.

Cheang Seng Ip — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0933.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa e Nascimento, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 7 de Julho a 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 21 de Julho de 1998, do director dos Serviços, substituto, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Leung Sin Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente,

根據衛生司代副司長於一九九八年八月十三日之批示：

林琬瑩及劉宇豪——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號分別是：M-0897 及 M-0913。

(是項刊登費用為MOP 281.00)

按照一九九八年八月十八日總督的批示：

郭歡歡學士及毛仁玲學士——本司個人勞務合同神經外科專科醫生，從一九九八年八月二十六日起續約，為期壹年。

根據衛生司代副司長分別於一九九八年八月二十四日及三十一日之批示：

李月霞——取消牌照，應其本人之要求，終止從事護士職業，牌照編號：E-1112。

陳超鴻——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-0934。

(是項刊登費用為MOP 324.00)

根據衛生司代副司長於一九九八年八月二十八日之批示：

蔡美雲——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期壹年，牌照編號是：M-0867。

黃艷霞——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號是：E-1210。

鄭成業——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0933。

(是項刊登費用為MOP 412.00)

一九九八年九月九日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

批示綱要

根據總督於一九九八年四月十四日之批示，並經審計法院於本年八月二十一日批閱：

Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa e Nascimento，為本司第二職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期而職階改為第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540，由一九九八年七月七日至一九九八年十二月三十一日。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據本司代司長於一九九八年七月二十一日之批示，並經審計法院於本年八月二十一日批閱：

梁倩筠，本司的定期委任，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作

para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1998:

Lam Lai Peng, aliás Lim Lie Ping, e Che Seng Lei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro e 1 de Novembro de 1998, respectivamente.

Maria Ermelinda Viegas Carrascalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400 (50%), nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 1998.

Por despacho de 20 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ho Cheong Si, terceiro-oficial, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Agosto de 1998:

Catarina Sofia Ramos Alves Gomes — nomeada, definitivamente, técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 27 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchida pela mesma.

Declarações

Para os efeitos previstos no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que a técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, *Sílvia Maria Trindade Barradas*, nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, transita para a situação de supranumerário, a partir de 30 de Julho de 1998, nos termos do referido diploma.

《人員通則》第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位，由一九九八年八月十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據經濟協調政務司於一九九八年八月六日之批示：

林麗萍及謝順利，皆為本司第一職階首席高級技術員，屬編制外合同，薪俸點為540——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，分別自一九九八年十月十四日及十一月一日起生效。

Maria Ermelinda Viegas Carrascalão，本司第一職階，特級技術輔導員，屬散位合同，薪俸點為400（百分之五十）——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年十月二十日起生效。

根據經濟協調政務司於一九九八年八月二十日之批示：

何長思，三等文員；在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績合格，為獨一應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階二等文員。

一九九八年九月九日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財 政 司

批 示 綱 要

按照本司司長於一九九八年八月十九日之批示：

Catarina Sofia Ramos Alves Gomes——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，自一九九八年八月二十七日起，確定委任其已填補之本司第一職階二等高級資訊技術員空缺，此空缺由十一月二十七日第61/95/M號法令所設立。

聲 明

為著有關六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之效力，茲聲明本司第一職階二等高級技術員 *Sílvia Maria Trindade Barradas*，以定期委任方式，擔任本司行政暨財政處處長一職，根據同一法規，自一九九八年七月三十日起，轉為超額人員狀況。

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func.	Económica	經濟					
Cap. 章	Div. 組	Código	編號	Alin.項				
19	00				Serviços de Economia	經濟司		“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 01/09/98.” “01/09/98之司長批示”
		8-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	45,000.00	
		8-01-0	01-02-03-00	01	Trabalho extraordinário	額外工作	45,000.00	
					Total	45,000.00	45,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Cap. 章 Div. 組					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns Dotação provisional Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	共用開支 備用撥款 澳門港務局 - 港務局		10,800.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 27/08/98.” “27/08/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”
27	01	1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	10,800.00	10,800.00	
				Total		10,800.00	10,800.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
19 00	8-01-0	01-01-01-01		Serviços de Economia	經濟司			“Despacho do Exm.º, Sr. S.A.A.S.O., de 27/08/98.” “27/08/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	8-01-0	01-01-02-02		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	7,000.00	935,000.00	
	8-01-0	01-01-04-01		Prémio de antiguidade	年資獎金	55,000.00		
	8-01-0	01-01-04-02		Salários	薪金	5,000.00		
	8-01-0	01-01-06-00		Prémio de antiguidade	年資獎金	20,000.00		
	8-01-0	01-01-07-00		Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	48,000.00		
	8-01-0	02-03-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	800,000.00		
				Publicidade e propaganda	廣告及宣傳			
Total						935,000.00	935,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
12 00				Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 18/08/98.” “18/08/98之澳督批示”
	9-00-0	04-02-00-00	06	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	1,000,000.00	1,000,000.00	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款			
Total						1,000,000.00	1,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Allin項					
01	13		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 14/08/98.” “14/08/98之澳督批示”
12	00	7-01-0 04-01-05-00	Comissão Instaladora do Centro Cultural	文化中心籌設委員會	3,500,000.00		
40	00	9-03-0 05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			
			Dotação provisional	備用撥款		35,375,000.00	
			Investimentos do Plano	投資計劃			
			Maquinaria e equipamento	器械及設備	31,875,000.00		
				Total	35,375,000.00	35,375,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年九月九日於澳門財政司 —— 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 31 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, conservadora da CRCO — requisitada para exercer funções de conservadora da Conservatória do Registo de Nascimentos, pelo período de um ano, a partir de 30 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ieong Tang San, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Sio Chi Iam, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços e do TC — renovados os referidos contratos, nas mesmas categorias, pelo período de seis meses e três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Agosto e de 1 de Setembro de 1998, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Agosto de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa, Agência Comercial Tong San, Limitada, licença n.º 16/96.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extracto de despacho**

Por despachos de 9 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José António de Pádua Marcelino, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

司 法 事 務 司**批 示 綱 要**

按照司法政務司一九九八年七月三十一日之批示：

Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório 學士，為婚姻及死亡登記局局長——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，被徵用擔任出生登記局局長之職，為期一年，由一九九八年八月三十日起生效。

楊登山，本司第二職階二等技術員；蕭子音，審計法院第一職階首席技術輔導員；二人皆屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲准以同一職級分別續期六個月及三個月，各自由一九九八年八月十一日及九月一日起生效。

一九九八年九月九日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

經 濟 司**批 示 綱 要**

根據經濟協調政務司於一九九八年八月十八日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准同順洋行有限公司轉運企業准照續期，准照編號16/96。

(是項刊登費用為MOP289.00)

一九九八年九月九日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

土 地 工 務 運 輸 司**批 示 綱 要**

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年七月九日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條，第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第60/92/M號

mos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Capitão dos Portos, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wan Io Weng e Pun Pou Leng, nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento nestes Serviços, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chang Kam Ieng, Chio Chu Meng, Filomena Lau Cam e Ma Sao Kuan, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 10, 11, 12 e 28 de Outubro de 1998, respectivamente;

Tam San Heng, Chang Cheng Kit, Mou Kuan Iao, Leong Iok Chan, Lei A Wa e Wong Chi Mui, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 1998;

Loi Van Si, auxiliar, 1.º escalão, Cheong Peng Kuan e Cheang Wai In, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 1 de Outubro para o primeiro, e de 18 de Outubro de 1998 para os restantes;

Ng Chi Hong, Chan Hon Chao e Au Kok Pou, operários qualificados, Lok Se Man e Wong Lin Ieng, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 1998;

Lei Chai Tong, operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 1998.

Por despachos de 26 e 28 de Agosto de 1998, do director dos Serviços, substituto:

Chio Chio Ngai e Chang Man Fai — rescindidos os contratos de assalariamento como operários qualificados, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do

定委任為澳門港務局專業技術人員編制內第一職階一等技術輔導員，繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺。

一九九八年九月九日於澳門港務局

局長 曾柏祺海軍中校

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

批 示 綱 要

按照澳門保安政務司一九九八年八月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任溫耀榮和潘寶玲為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之高級技術人員組別，職位為第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員之散位合同按下指期間及職級獲臨時續期一年：

——曾金英、趙珠明、劉金和馬秀群為第三職階助理員，分別由一九九八年十月十日、十一日、十二日及二十八日起生效；

——譚新慶、曾貞潔、毛群有、梁玉珍、李亞華和黃遲妹為第三職階助理員，由一九九八年十月三十日起生效；

——雷詠思為第一職階助理員，張炳坤和鄭慧然為第二職階助理員，首位自一九九八年十月一日起生效，其餘兩位由一九九八年十月十八日起生效；

——吳志雄、陳漢洲和區國保為熟練工人，陸社民和黃蓮英為助理員，均屬第三職階，由一九九八年十月九日起生效；

——李濟棠為第五職階熟練工人，由一九九八年十月九日起生效。

按照本事務司司長於一九九八年八月二十六日及二十八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f)項之規定，由一九九八

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1998.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho homologatório do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 de Abril de 1998:

Kou Chi Kin, guarda n.º 149 971, do CPSP — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 16 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/97, a partir de 15 de Maio de 1998, por, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alíneas f), m) e n), e 240.º do EMFSM, e 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Agosto de 1998:

Wong Iok Leng, guarda-ajudante n.º 128 790, do CPSP — passa da situação de «supranumerário» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 99.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 13 de Julho de 1998.

Lei Sai Hong, guarda-ajudante n.º 235 851, do CPSP — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 24 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

José António Lou e Eusébio V. A. Viegas, guardas-ajudantes n.ºs 141 791 e 100 851, do CPSP, em comissão de serviço, na ESFSM — transitam para o quadro de pessoal desta Polícia e passam à situação de «no quadro», a partir de 24 e 30 de Julho de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

an 8月三十一日起，解除趙超毅及曾文輝二人在澳門保安部隊事務司散位合同第二職階之熟練工人職位。

一九九八年九月九日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

治安警察廳

批示綱要

按照一九九八年四月三十日保安政務司確認之批示：

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款 f)、m) 和 n) 項和第二百四十條及九月十九日第 236/96/M 號訓令之規定，Kou Chi Kin，澳門治安警察廳警員編號 149 971，被處以撤職處分，因此，由一九九八年五月十五日起，被解除職位，該職位是經審計法院於一九九七年七月四日核閱及在一九九七年第三十期第二組《政府公報》內公佈之一九九七年五月十六日批示所委任。

按保安政務司於一九九八年八月十八日之批示：

Wong Iok Leng，高級警員編號 128 790 — 根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款的規定，並配合九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 e) 項，由一九九八年七月十三日起，由處於“超額狀況”轉為處於“編制內”狀況。

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，由一九九八年七月二十四日起，澳門治安警察廳高級警員編號 235 851，Lei Sai Hong，在澳門保安部的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

José António Lou，高級警員編號 141 791，及 Eusébio V. A. Viegas，高級警員編號 100 851 — 根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一款之規定，以定期委任方式，在澳門保安部隊高等學校服務，現因工作需要，該委任應結束，分別由一九九八年七月二十四日及三十日起，轉回治安警察廳人員編制中並處於“編制內”狀況。

一九九八年九月九日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 25 de Agosto de 1998:

António José Chagas Rosendo, segundo-comandante do Corpo de Bombeiros — nomeado, em comissão de serviço em regime de substituição, no referido cargo, de 31 de Agosto a 20 de Dezembro de 1998, sendo graduado no posto de chefe-mor adjunto durante este período, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 19.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, 43.º, 105.º, 107.º e 150.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, 35.º do Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, 9.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Agosto de 1998:

Sit Chi Fong, bombeiro-ajudante n.º 416 811, deste Corpo de Bombeiros — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei Chan Tak, aliás Lee Chin Ah, aliás Maung Kuan Aye, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 2 de Setembro de 1998;

Kuan Cheng Sin, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 1998;

Mak Chan I e Che Ut Hong, como auxiliares, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 11 de Agosto de 1998:

Vu I Man, estagiária para inspector de 2.ª classe — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento celebrado com es-

消 防 隊

批 示 綱 要

按照保安政務司於一九九八年八月二十五日之批示:

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第九條第一款及第二款、第十一條第三款及按照一月三十日第 4/95/M 號法令第三十五條及十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條、第一百零五條、第一百零七條、第一百五十條及十二月十九日第 7/94/M 號法律第十九條的規定,由一九九八年八月三十一日至一九九八年十二月二十日期間,以定期委任制度,總區長 António José Chagas Rosendo 暫代為消防隊副隊長,並於同期間獲任命為副消防總監。

按照保安政務司於一九九八年八月二十七日之批示:

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定,由一九九八年八月三十一日起,澳門消防隊消防長編號 416811,薛志峰,在澳門保安部隊的組織範疇內,以定期委任方式轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中,並附於原來編制。

一九九八年九月九日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

勞 工 暨 就 業 司

批 示 綱 要

根據經濟協調政務司一九九八年八月十日之批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定,下列人員其散位合同按下列職級獲續期一年:

——李振德,為第五職階熟練工人,自一九九八年九月二日起生效;

——關靜仙,為第六職階助理員,自一九九八年九月四日起生效;

——麥珍儀及謝月紅,為第一職階助理員,自一九九八年九月一日起生效。

根據本司代司長一九九八年八月十一日之批示:

胡綺雯,實習二等督察 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規

tes Serviços, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Wong Chi Hong*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1998:

Licenciado António Manuel Mendes Saraiva, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato e o respectivo recrutamento ao exterior, em requisição à República, a partir de 17 de Setembro de 1998, regressando definitivamente a Portugal.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Agosto de 1998:

Licenciado Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana — renovado o contrato além do quadro, de 8 a 22 de Setembro de 1998, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 31 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro, técnica superior principal, 1.º escalão — nomeada notária privativa da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 208/28/CMI/98, na sessão realizada em 24 de Julho, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Económico-Financeira, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1,

定, 以及應其要求, 與本司簽署之散位合同自其就職為澳門財政司二等技術輔導員第一職階之日起獲解除。

一九九八年九月九日於澳門勞工暨就業司

代司長 黃志雄

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月二十九日之批示:

António Manuel Mendes Saraiva 學士, 本司編制外合同第三職階顧問高級技術員——按其要求, 由一九九八年九月十七日起, 解除上指合同及有關徵用於葡萄牙共和國之外地聘任, 並確定返回葡萄牙。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年八月十九日之批示:

Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 連同六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所作之修改, 與其第一職階高級技術員顧問之編制外合同續期, 由一九九八年九月八日至一九九八年九月二十二日, 薪俸點為600。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年八月三十一日之批示:

Maria José Leandro Guerreiro 學士, 第一職階首席高級技術員——獲委任為地圖繪製暨地籍司的專責公證員。

一九九八年九月九日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

海 島 市 市 政 廳

決 議 綱 要

按照於一九九八年七月二十四日舉行之海島市市政執行委員會會議第208/28/CMI/98號所作出之決議, 該議決於一九九八年八月二十五日為審計法院所審批:

陳日鴻又名陳國鴻學士——現以定期委任方式, 委任為本市政廳財經處處長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改

alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 209/28/CMI/98, na sessão realizada em 24 de Julho, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Cheng Sio Cheng, candidato classificado em décimo lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/98, II Série, de 25 de Março — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 14 de Julho de 1998:

Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves, técnico superior assessor, e Chan Kam Chio, adjunto-técnico especialista, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índices 625 e 415, a partir de 16 e 14 de Julho de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 28 de Julho de 1998:

Maria de Fátima Veríssimo Jacinto, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal desta Câmara — nomeada, definitivamente, no respectivo cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 1998.

Por despachos do presidente, em exercício, de 11 de Agosto de 1998:

Kong Sio Hong, Kou Chong Heng e U Son Tat, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, para exercerem as mesmas funções, 2.º escalão, a partir de 8 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

José Lai Dias Martins, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 4 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條之規定，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照於一九九八年七月二十四日舉行之海島市市政執行委員會會議第209/28/CMI/98號所作出之決議，該議決於一九九八年八月二十五日為審計法院所審批：

程小正——在一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組所公布之評分名單中排名第十之應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b項之規定，獲定期委任為海島市市政廳人員編制內第一職階二等技術輔導員。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

批 示 綱 要

按照主席於一九九八年七月十四日所作出之批示如下：

Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves及陳鑑釗——第一職階顧問高級技術員及第一職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，修改其第三條款為同等職級第二職階，薪俸點分別為625及415，各自由一九九八年七月十六日及七月十四日起生效。

按照副主席於一九九八年七月二十八日所作出之批示如下：

Maria de Fátima Veríssimo Jacinto——本市政廳人員編制內第一職階三等文員。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任，由一九九八年四月十一日起生效。

按照代主席於一九九八年八月十一日所作出之批示如下：

江少雄，高松慶及余舜達——第一職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，並更改其合同職級為第二職階，由一九九八年九月八日起生效。

José Lai Dias Martins——第三職階熟練助理員，本市政廳員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期六個月，由一九九八年九月四日起生效。

Por despachos do presidente, em exercício, de 18 de Agosto de 1998:

Ng Chong, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 16 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Ieong Mou Wan, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, a partir de 16 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa automaticamente a comissão de serviço do licenciado Fernando Augusto Ferreira Macedo, no lugar de chefe de divisão, a partir de 22 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Chang Heng Un, segundo classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/98, II Série, de 6 de Maio — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 7 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Leong Chak Hao, auxiliar qualificado, 5.º escalão, e Hong Sao Kun, auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 4 de Setembro de 1998, respectivamente.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin.*

按照代主席於一九九八年八月十八日所作出之批示如下：

吳鍾——第一職階助理員，本市政廳散位員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，更改其職位為同等職級第二職階，薪俸點為 110，由一九九八年十月十六日起生效。

楊慕寰學士——第一職階一等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九八年十月十六日起生效。

聲 明

茲聲明，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第三款之規定，Fernando Augusto Ferreira Macedo 學士擔任處長職務之定期委任自一九九八年九月二十二日起自動終止。

一九九八年九月九日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

社 會 工 作 司

批 示 綱 要

按照一九九八年六月二十二日社會事務暨預算政務司的，經一九九八年八月二十一日審計法院核閱的之批示：

曾慶遠，在一九九八年五月六日第十八期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二——根據第 86/89/M 號法令第五條及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司編制內高級技術人員組別二等高級技術員第一職階。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年八月七日社會事務暨預算政務司的批示：

梁澤厚，本司熟練工人第五職階及孔秀娟，本司工人第四職階——根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，分別自一九九八年九月二日及四日生效。

一九九八年九月九日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

INSTITUTO CULTURAL

文 化 司 署

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 17 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto 1998:

Licenciados Chan Ieong On e Lai Chi Wa, classificados em 1.º e 2.º lugares, e Tam Wai Keong, classificado em 2.º lugar, nos respectivos concursos. a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, e técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher lugares não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para os dois primeiros, e de \$ 24,00 para o último)

Licenciados Leong Lai Kei e Lou Kin Ip, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, área de ciências documentais-biblioteca, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher dois lugares não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 31 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Hong Fan Teng, deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Licenciada Lei Lai Kio, deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Museologia, Conservação e Restauro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 17.º-A, n.º 3, alínea a), do capítulo II, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年七月十七日的批示，並經審計法院於一九九八年八月二十七日批閱：

陳揚校學士及黎志華學士，於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組所刊登的考試成績表中，分別排名第一及第二；談偉強，於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第十九條、第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，以及十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條的規定，首兩位獲臨時委任並填補本司署人員編制內資訊範疇的第一職階二等高級技術員兩缺，最後一位，獲臨時委任並填補本司署人員編制內第一職階二等資訊助理技術員一缺。

(首兩位須繳手續費澳門幣四十元，最後一位須繳付手續費澳門幣二十四元)

梁麗琪學士及勞建業學士，於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一及第二，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第十九條，第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，以及十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條的規定，獲臨時委任並填補本司署人員編制內文獻及圖書範疇的第一職階二等高級技術員兩缺。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年七月三十一日的批示，並經審計法院於一九九八年八月二十七日批閱：

本司署孔繁婷學士——根據七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十六條第三款、第二十條及第二十一條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款c)項、第三條第二款a)項及第四條的規定，獲定期委任為中央圖書館中文組組長，為期一年。

本司署李麗嬌學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項，第三條第二款a)項及第四條，以及七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十七-A條第三款a)項的規定，獲定期委任為本司署博物館陳設技術、保存暨修復處處長，為期一年。

Licenciada Ana Maria Steyn Alves Catarino — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Investigação, Documentação e Divulgação, pelo período um ano, nos termos do artigo 17.º-A, n.º 3, alínea b), do capítulo II, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Licenciada Ion Mui Lo Lucindo, classificada em 1.º lugar no respectivo concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de humanística, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e mantém-se na situação de supranumerário após o provimento na referida categoria, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Licenciadas Chiang Wa Fong e Tang Yuk Ling, classificadas em segundo e terceiro lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeadas, provisoriamente, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, área de humanística, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, indo preencher dois lugares não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Agosto de 1998:

Cheong Kin Wa e Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, preparador de laboratório especialista, 1.º escalão, e primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do LS, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 4, para o primeiro, e mapa 3, nível 5, grau 3, para o último, anexos ao mesmo Decreto-Lei.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Agosto de 1998:

Leong Iok Tong, Leng Leong Ching, Vong Tat I, Lam Sio Kuan, Tang Keng Heng e Pun Vut Pong, do primeiro ao sexto clas-

本司署 Ana Maria Steyn Alves Catarino 學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項, 第三條第二款a)項及第四條, 以及七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十七-A條第三款b)項的規定, 獲定期委任為本司署研究、文獻暨宣傳處處長, 為期一年。

Ion Mui Lo Lucindo 學士, 於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第一——根據十二月二十一日的87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項的規定, 獲定期委任為本司署第一職階二等高級技術員(人文科學範疇), 按照二月二十三日第14/94/M號法令第十八條第三款的規定, 於擔任上述職務後, 維持處於本司的超額人員狀況。

鄭華峰學士及鄧玉玲學士, 於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中, 分別排名第二及第三——根據七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條、十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第十九條以及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定, 獲臨時委任並填補本司署編制內人文科學範疇的第一職階二等高級技術員兩缺。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年九月九日於澳門文化司署

代司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九八年八月二十一日會議上所作決議:

張健華及 Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa, 有關考試的合格應考人, 分別獲確定委任為本廳人員編制內第一職階專業化驗所調劑師及第一職階一等文員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項; 連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款; 以及附於同一法令表三五職層第四職等(首位)及第三職等(第二位)的規定為之。

按市政執委會於一九九八年八月二十八日會議上所作決議:

梁玉棠、凌亮清、黃達意、林兆望、鄧景興及潘活邦, 有關

sificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, inspectores examinadores especialistas, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 4, anexo ao mesmo Decreto-Lei.

Chon Kit Vong e Lam Oi Kun, primeiro e segundo classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 3, anexo ao mesmo Decreto-Lei.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 1 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Licenciada Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira, técnica superior assessora, 1.º escalão, dos SAZV, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, a partir de 1 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 22 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1998:

Licenciado Luís de Azeredo Falcão, técnico superior assessor, 1.º escalão, dos SAZV, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, a partir de 22 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 29 de Julho de 1998, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

考試的第一至第六名，獲確定委任為第一職階專業驗車考牌員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項；連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款；以及附於同一法令表三第五職層第四職等的規定為之。

俊傑黃及林愛娟，有關考試的第一及第二名，獲確定委任為本廳人員編制內第一職階首席助理技術員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項；連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款；以及附於同一法令表三第五職層第三職等的規定為之。

批 示 綱 要

按市政廳副主席於一九九八年七月一日作出，並於一九九八年七月三日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年八月二十五日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第一職階顧問高級技術員 Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira 學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階顧問高級技術員，薪俸 625 點，自一九九八年七月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政廳代副主席於一九九八年七月二十二日作出，並於一九九八年七月二十四日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年八月二十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第一職階顧問高級技術員 Luís de Azeredo Falcão 學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階顧問高級技術員，薪俸 625 點，自一九九八年七月二十二日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政廳代副主席於一九九八年七月二十九日作出，並於一九九八年七月三十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年八月二十五日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列員工獲准修改有關編制外合約的第三條：

Licenciado Sérgio Luís Potier Rodeia e Leong Cheok Man, técnico superior principal e adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 320, respectivamente, dos SIS, a partir de 29 de Julho de 1998;

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para o primeiro e de \$ 24,00 para o último)

Licenciados Sandra Luísa de A. F. Correia Rodeia e José Ernesto Paula, técnicos superiores principal e de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 455, respectivamente, dos SAZV, a partir de 29 de Julho de 1998;

Licenciado Wong Wan, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, dos SUC, a partir de 29 de Julho de 1998;

Licenciado Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, dos SVPI, a partir de 1 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declaração

Licenciado Vitor Manuel Faria Marques de Matos, técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SIS — caducado o respectivo contrato além do quadro em 31 de Agosto de 1998, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director Municipal, substituto, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 28 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>		
01-06-03-01	Ajudas de embarque	\$ 5 000,00	
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>		
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00	

— 衛生監督部第二職階首席高級技術員 Sérgio Luís Potier Rodeia 學士，薪俸565點，及第二職階一等技術輔導員梁焯文，薪俸 320 點，自一九九八年七月二十九日起生效；

(首位須繳手續費澳門幣四十元，第二位須繳手續費澳門幣二十四元)

— 環保暨綠化部第二職階首席高級技術員 Sandra Luísa de A.F. Correia Rodeia 學士，薪俸565點，及第二職階二等高級技術員 José Ernesto Paula 學士，薪俸 455 點，自一九九八年七月二十九日起生效；

— 城市規劃暨建設部第二職階首席高級技術員汪雲學士，薪俸 565 點，自一九九八年七月二十九日起生效；

— 公共街道暨基本設施部第三職階二等高級技術員甄卓森學士，薪俸 480 點，自一九九八年八月一日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

聲 明

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款，衛生監督部第三職階顧問高級技術員 Vitor Manuel Faria Marques de Matos 學士的有關編制外合約，自一九九八年八月三十一日起失效。

一九九八年九月九日於澳門市政廳

代市政司長 劉仕堯

政 府 船 塢

批 示 綱 要

根據一九九三年九月二十七日第 53/93/M 號法令第十八條和第十九條規定，公佈澳門政府船塢一九九八年預算之修改，此預算修改已在一九九八年八月二十八日由運輸暨工務政務司批示核准：

經濟分類	名 稱	預算修改	
		增 加	減 少
01-00-00-00	人員		
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 5,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務		
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 10,000.00	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 10,000.00	
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 20,000.00	

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 50 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 50 000,00	
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		\$ 145 000,00
	<i>Total</i>	\$ 145 000,00	\$ 145 000,00

經濟分類	名 稱	預算修改	
		增 加	減 少
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 50,000.00	
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 50,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支		
05-04-00-01	負擔之備用金撥款		\$145,000.00
	總數	\$ 145,000.00	\$145,000.00

一九九八年九月九日於澳門政府船塢

Oficinas Navais, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

廠長 歐維士海軍中校

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1998:

Chao Cheok Lan, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Agosto de 1998:

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.^a dos seus contratos, na categoria e escalão a cada um indicado, por averbamento nos seus respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Mak Kin Wa, Cheang Veng Kuan e Cheong Ka Kin, para técnicos-adjuntos de radiocomunicações de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 12 de Janeiro de 1998;

Cheong Tak Kai e Leong Kit Ieng, para técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, e adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, respectivamente, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Mok Mei Lin, para terceiro-oficial, 2.^o escalão, a partir de 12 de Fevereiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

郵 電 司

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月二十九日發出之批示：

周卓蘭，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期六個月，由一九九八年九月一日起產生效力。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年八月十八日發出之批示：

下列本司編制外合約員工——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改相關之編制外合同第三條款，為指定的職級和職階：

——麥健華，鄭榮坤及張家堅，為第二職階二等無線電通訊技術輔導員，自一九九八年一月十二日起開始；

——張德佳，為第二職階二等高級技術員；梁潔英，為第二職階二等技術輔導員，自一九九八年二月一日起開始；

——莫美蓮，為第二職階三等文員，自一九九八年二月十二日起開始。

一九九八年九月九日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 23 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

根據一九九八年七月二十三日之批示，並經審計法院於本年八月二十一日之批閱：

Ng Chio Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Setembro de 1998.

伍超文，第一職階二等技術輔導員，本署散位人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令第二十五條及第二十六條之規定及經六月八日第37/91/M號法令修定之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，擔任編制外合同第一職階二等技術輔導員之職務，為期一年，自一九九八年九月二日起生效。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Vitor Josué Fragoso da Silva, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 1998.

Vitor Josué Fragoso da Silva，第二職階首席技術輔導員，本署散位人員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改第二十七條第三款b)項及第二十八條並經十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，為擔任第一職階特級技術輔導員之職務，續期及修改有關合同，為期一年，自一九九八年九月六日起生效。

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do signatário, de 31 de Agosto de 1998:

Fernando Jorge Lopes Sabugueiro e Cláudia Tavares, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo desta Imprensa — nomeados, definitivamente, nos referidos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Setembro de 1998.

根據本署簽署人一九九八年八月三十一日之批示：

Fernando Jorge Lopes Sabugueiro 和 Cláudia Tavares，為澳門政府印刷署行政人員組別第一職階三等文員——經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，以確定委任為上述職位，自一九九八年九月二十五日起開始生效。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年八月三十一日於澳門政府印刷署

FUNDO DE PENSÕES

署長 李炳麟

Extractos de despachos

退休基金會

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

批示綱要

Sebastião Israel da Rosa, inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de departamento da Interpol, da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 433-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Agosto do mesmo ano.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法警察司第三職階一等督察，以定期委任方式，出任國際刑警分署廳長 Sebastião Israel da Rosa，為前澳門退休基金會會員編號 3433 - 9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年八月一日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1998, na importância de MOP 3 150 840,00 (três milhões, cento e cinquenta mil, oitocentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 38\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 31$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 3\,150\,840,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria do Céu dos Santos Tavares Alves, técnica superior assessora, 3.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritora n.º 1 201-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 18 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Agosto de 1998, na importância de MOP 936 000,00 (novecentas e trinta e seis mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,250,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 936\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP3,150,840.00(澳門幣叁佰壹拾伍萬捌佰肆拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 38,500.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 31$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 3,150,840.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門財政司第三職階顧問高級技術員 Maria do Céu dos Santos Tavares Alves，為前澳門退休基金會會員編號 1201 - 7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內，總督一九九五年十一月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年八月十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP936,000.00(澳門幣玖拾叁萬陸仟元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 29,250.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 936,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho, professora do ensino primário da 6.ª fase da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 112-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Setembro de 1998, na importância de MOP 1 123 200,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 21\,600,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,123\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Alice Fernandes Meira Pereira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ex-subscritora n.º 2 870-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Setembro de 1998, na importância de MOP 559 037,40 (quinhentas e cinquenta e nove mil e trinta e sete patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 13\,310,415$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia

澳門教育暨青年司，第六階段小學教師 Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho，為前澳門退休基金會會員編號 2112-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年九月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年九月一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1,123,200.00（澳門幣壹佰壹拾貳萬叁仟貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 21,600.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 26$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,123,200.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門保安事務司第二職階首席行政文員 Alice Fernandes Meira Pereira，為前澳門退休基金會會員編號2870-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年九月一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 559,037.40（澳門幣伍拾伍萬玖仟零叁拾柒元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 13,310.415$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於

ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 559\,037,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe, 3.º escalão, da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 437-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Agosto de 1998, na importância de MOP 2 336 400,00 (dois milhões, trezentas e trinta e seis mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 30$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2\,336\,400,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 27 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Kam Pak Meng, operário semiqualeficado, 4.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei,

em公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 559\,037,40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法警察司第三職階二等督察, António Augusto Salvado da Silva, 為前澳門退休基金會會員編號 3437 - 1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第32/95期第二組內, 總督一九九五年七月十九日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年五月十五日批示, 准許其於一九九八年八月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月三十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP2,336,400.00(澳門幣貳佰叁拾叁萬陸仟肆佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 29\,500,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 30$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2\,336\,400,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十七日發出的批示:

(一) 海鳥市市政廳, 第四職階半熟練工人金伯明, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項, 並配合上述

por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 520,00, amortizável em 6 prestações, sendo de \$ 420,00 cada.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 28 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chan Vo, operário, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 548,00, amortizável em 13 prestações, sendo de \$ 196,00 cada.
 3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Terezinha Amante Gomes, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 235, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
 2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 34,00, amortizável numa única prestação.
 3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 4,00, amortizável numa única prestação.

legalmente a terceira parte da primeira alínea do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, para o cálculo da pensão de sobrevivência, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 撫恤補償欠款額為澳門幣2,520.00, 以每月\$420.00分六期攤還。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十八日發出的批示:

(一) 澳門衛生司第七職階工人陳和, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 135 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣2,548.00, 以每月 \$ 196.00分十三期攤還。

(三) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門保安事務司第二職階首席行政文員Terezinha Amante Gomes, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年七月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 235 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣34.00, 以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣4.00, 以獨壹期攤還。

4. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 3 350,00, amortizável em 10 prestações, sendo de 335,00 cada.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
6. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 31 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Telma Fátima Sales Pereira Basílio, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Junho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 185, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 555,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Sou Veng, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Abril de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 248,00, amortizável numa única prestação.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 25,00, amortizável numa única prestação.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade, ao território de Macau.

1. Leong Fong Noi, auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 110,

(四)撫恤補償的欠款額為澳門幣3,350.00，以每月335.00分十期攤還。

(五)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(六)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月三十一日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第一職階首席行政文員Telma Fátima Sales Pereira Basílio，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年六月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的185點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該退休金調高澳門幣555.00。

(三)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員蘇永，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年四月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣248.00，以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣25.00，以獨壹期攤還。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳第五職階助理員梁鳳女，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的110點訂出，是

calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 900,00, amortizável em 9 prestações mensais.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 556,00, amortizável em 6 prestações mensais.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
5. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado como o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano M. Pereira*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Pun Weng Kun, quarto classificado no respectivo concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 38/97, II Série, de 18 de Setembro — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área técnico-desportiva, do grupo técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e deixada pelo titular, Cheang Vai Meng, por motivo de pedido de exoneração do próprio.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣 900.00，分九期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 2,556.00，分六期攤還。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(五) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年九月九日於澳門退休基金會

代行政委員會主席 白浩然

體 育 總 署

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十四日之批示，並於同年八月二十一日經審計法院批閱：

潘永權，根據一九九七年九月十八日第 38 期《政府公報》第二組所公布的成績名單，其於有關開考中獲第四名 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第四款之規定，獲臨時委任為本署技術人員編制內，屬體育技術範疇的二等技術員第一職階，填補經六月二日第 21/97/M 號法令所設立的，並由原任職者鄭慧銘本人要求解除職務而騰空的職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月九日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

預防及治療藥物依賴辦公室

批 示 綱 要

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十七日之批示及同年八月二十一日經審計法院批閱：

João Álvaro da Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 de Agosto de 1998, como técnico auxiliar principal, neste Gabinete, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Agosto de 1998:

Iong Chi Keong, técnico superior de informática principal, e Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais seis meses e um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 7 de Setembro de 1998, respectivamente.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Julho de 1998:

Kuok Sok Wa, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 450, pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Alexis, Tam Chon Weng*.

João Álvaro da Sousa, de 本辦公室首席助理技術員 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條和十二月二十一日第 80/92/M 號法令的規定, 其散位合約獲續期一年, 由一九九八年八月四日起生效, 而有關職階並按十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第二款的規定, 由第二職階改為第三職階, 薪俸點為 290。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月九日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

房 屋 司

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九八年八月十九日之批示:

容志強, 本司首席高級資訊技術員第一職階, 陳偉鵬又名 Miguel Chan, 本司一等技術輔導員第一職階——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 編制外合同分別獲續期六個月及一年, 各自一九九八年九月六日及九月七日起開始生效。

一九九八年九月九日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 綱 要

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十四日之批示:

郭淑華, 為本辦公室編制外合同之第一職階一等技術員, 薪俸 400 點——按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令的第十條第一款之規定, 及十二月二十一日第 87/89/M 號法令以及經七月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其有關合同修改為第一職階首席技術員, 並續期一年, 薪俸 450 點, 由一九九八年九月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年九月九日於澳門高等教育輔助辦公室

代主任 譚俊榮

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

理 工 學 院

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Julho de 1998:

按照一九九八年七月二十七日總督之批示：

Licenciada Nídia Amélia Nabais dos Santos de Assunção Pereira — autorizada a prestação de serviço no Território, por um ano, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Nídia Amélia Nabais dos Santos de Assunção Pereira 學士——獲准於一九九八年九月一日起在澳門地區服務一年，此乃根據八月七日本第 37/95/M 號法令第二條及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Agosto de 1998:

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年八月二十四日批示：

Chio Kin Wa, da Fundação Macau — renovada a requisição para o desempenho de funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro.

趙健華，澳門基金會司機——根據第49/91/M號法令第五條第二款之規定，現續徵用在本院擔任其職務，為期一年，自一九九八年十月一日起生效。

Instituto Politécnico, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998.
— O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

一九九八年九月九日於澳門理工學院

秘書長 羅仕龍

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室

批 示 綱 要

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Cultura e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 19 de Agosto de 1998:

按照一九九八年八月十九日文化部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Abel Leung Rodrigues da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — integrado no quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe.

Abel Leung Rodrigues da Silva，澳門文化司署編制二等技術輔導員——以二等輔導技術員職級納入葡萄牙共和國國家檔案總署/Torre do Tombo 人員編制。

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 2 de Setembro de 1998)

(一九九八年九月二日澳門審計法院註錄)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

按照一九九八年九月四日預算國務秘書閣下以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書閣下以助理部長之名義的聯合批示：

Elsa Maria Gee, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Elsa Maria Gee，澳門衛生司編制二等文員——以行政二等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Henriqueta Lopes Costa Corujo, técnica superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe.

Henriqueta Lopes Costa Corujo，澳門財政司編制二等高級技術員——以二等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

José Manuel de Senna Fernandes e Serpa, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Alfredo Maria Ribas Baeta de Sousa, inspector de 2.ª classe, do quadro da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe.

Maria Suzete das Neves Saraiva, técnica superior assessora, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assessora.

Rui Maria do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 8 de Setembro de 1998)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extractos de despachos

Por despacho da coordenadora do Gabinete, de 19 de Junho de 1998:

Alexandre Khin Cheong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, até 16 de Julho de 1998 — não foi renovado, a seu pedido, o referido contrato.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Julho de 1998:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, de 17 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, inclusive, os contratos além do quadro nas categorias a cada um indicadas, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Maria Elena Ribeiro Martins, como técnica auxiliar especializada, 3.º escalão, índice 330;

José Manuel de Senna Fernandes e Serpa, 澳門行政暨公職司編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, 澳門地圖繪製暨地籍司編制二等文員——以行政二等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Alfredo Maria Ribas Baeta de Sousa, 澳門博彩監察暨協調司二等督察——以二等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Suzete das Neves Saraiva, 澳門旅遊司編制顧問高級技術員——以顧問職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rui Maria do Rosário, 澳門土地工務運輸司編制一等技術輔導員——以一等技術輔導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年九月八日澳門審計法院註錄)

一九九八年九月九日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

資源分析及評估辦公室

批示綱要

摘錄自本辦公室協調員於一九九八年六月十九日作出的批示：

應 Alexandre Khin Cheong 的請求，其在本辦公室擔任二等高級資訊技術員第一職階職務的編制外合同至一九九八年七月十六日止，不予續期。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年七月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員的編制外合同按下指職級自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十二月三十一日止：

—— Maria Elena Ribeiro Martins, 第三職階特級助理技術員，薪俸點為 330；

David Chau e Lai Ian (Mary), como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

Wong Im Fong (Eva), como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195.

Tang Man Pui — renovado, de 17 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, inclusive, o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, índice 120, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Julho de 1998:

Fernando José da Luz, segundo-oficial, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — prorrogada a sua requisição até 30 de Novembro de 1998, inclusive, como primeiro-oficial, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 1998.

Ma Iat Tim — renovado, de 17 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, inclusive, o contrato de assalariamento como operário semiqualeficado, 1.º escalão, índice 140, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Maria Emília Catarino Correia — renovado, de 17 de Julho a 30 de Outubro de 1998, inclusive, o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Julho de 1998:

Wong Im Fong, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 29 de Julho de 1998.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

— David Chau 及 Lai Ian (Mary), 為第一職階二等技術輔導員, 薪俸點為 260;

— Wong Im Fong (Eva), 為第一職階二等助理技術員, 薪俸點為 195。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, Tang Man Pui 在本辦公室擔任助理員第三職階職務的散位合同自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十二月三十一日止, 薪俸點為 120。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年七月七日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款的規定, 延長徵用統計暨普查司二等文員 Fernando José da Luz 在本辦公室擔任一等文員第一職階職務的期限, 自一九九八年七月七日起至一九九八年十一月三十日止。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, Ma Iat Tim 在本辦公室擔任半熟練工人第一職階職務的散位合同自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十二月三十一日止, 薪俸點為 140。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, Maria Emília Catarino Correia 在本辦公室擔任特級技術輔導員第三職階職務的編制外合同自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十月三十日止。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年七月二十一日作出的批示:

應 Wong Im Fong 的請求, 其在本辦公室擔任二等助理技術員第一職階職務的編制外合同自一九九八年七月二十九日起予以解除。

一九九八年九月九日於澳門資源分析及評估辦公室

協調員 高美絲

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo

旅遊學院

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條, 茲公佈經由

do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 1998, autorizada por despachos de 15 de Abril, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de 31 de Agosto, da Direcção dos Serviços de Finanças:

傳播旅遊暨文化政務司於四月十五日及財政司於八月三十一日批示所核准之旅遊學院一九九八年度本身預算之修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação da Despesa 開支名稱	Reforço 追加 (MOP) 澳門幣	Anulações 注銷 (MOP) 澳門幣
	DESPESAS CORRENTES 經常開支		
	PESSOAL 人員		
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	120,000.00	
	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
	Bens duradouros 耐用用品		
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用用品	50,000.00	
	Bens não duradouros 非耐用用品		
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	260,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用用品	450,000.00	
	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	540,231.57	
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	350,000.00	
	Transportes e comunicações 交通及通訊		
02-03-05-02	Por outros motivos 其他原因之交通費	150,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	150,000.00	
	Encargos não especificados 未列明之負擔		
02-03-09-00-05	Escola Superior de Turismo 旅遊高等學校	650,000.00	
	TRANSFERENCIAS CORRENTES 經常轉移		
	Sector público 公營部門		
	Fundos autónomos 自治基金組織		
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões - Compensação para o regime de aposentação 退休基金會-按退休金制度所作之補償	150,000.00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支		
	Diversas 雜項		
05-04-00-00-19	Enc. Rel. A. Cont. P/O Fundo de Segurança Social 有關社會保障基金供款之負擔	60,000.00	
05-04-00-02	Dotação provisional 備用金撥款		2,930,231.57
	TOTAL 總計	2,930,231.57	2,930,231.57

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Escola Superior de Turismo para o ano económico de 1998, autorizada por despachos de 15 de Abril, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de 31 de Agosto, da Direcção dos Serviços de Finanças:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲公佈經由傳播旅遊暨文化政務司於四月十五日及財政司於八月三十一日批示所核准之旅遊高等學校一九九八年度本身預算之修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação da Despesa 開支名稱	Reforço 追加 (MOP) 澳門幣	Anulações 注銷 (MOP) 澳門幣
	DESPESAS CORRENTES 經常開支		
	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
	Encargos não especificados 未列明之負擔		
02-03-09-00-02	Actividades pedagógico-didáticas 教學活動	600,000.00	
02-03-09-00-03	Outros encargos 其他負擔	50,000.00	
	Orçamento Privativo do IFT 旅遊學院本身預算		650,000.00
	TOTAL 總計	650,000.00	650,000.00

Por despachos de 20 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Robert David Taylor, Alfred William Ogle, Lam Pou Iok, Robert Ian Chaplin, Rosa Maria Wank-Nolasco Lamas e Vong Tze Ngai — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, como docentes, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 10 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Fai, primeiro-oficial, 2.º escalão, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Agosto de 1998:

Fátima Bibi — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um mês, a partir de 1 de Setembro de 1998, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Alícia Ninette Fialho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um mês, a partir de 1 de Setembro de 1998, como monitor, 1.º escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

根據一九九八年七月二十日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年九月一日核閱：

Robert David Taylor, Alfred William Ogle, Lam Pou Iok, Robert Ian Chaplin, Rosa Maria Wank-Nolasco Lamas 及 Vong Tze Ngai, 為本學院教員，屬個人工作合同——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，其個人工作合同獲續期一年，由一九九八年九月一日起生效。

(每位須繳付手續費澳門幣四十元)

根據一九九八年八月十日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

何輝，第二職階一等文員，在六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為旅遊學院人員編制行政文員職程之第一職階首席行政文員。

根據一九九八年八月二十七日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

Fátima Bibi — 按照八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲續期壹個月，自一九九八年九月一日起生效。

Alícia Ninette Fialho — 本學院第一職階督導員，根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條規定，其編制外合同獲續期壹個月，由一九九八年九月一日起生效。

一九九八年九月九日於澳門旅遊學院

院長 *Virgínia M. Trigo*